



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**CARTA CONTRATO N.º 007/2026**

Ref.: Processo n.º 024/2026

Dispensa n.º 010/2026

Detentor Contrato n.º 049/2026 – Carta Contrato n.º 007/2026

**Talles Alberto Corrêa Ribeiro E Cia Ltda**

CNPJ: 03.964.918/0001-49

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pela Diretor do Departamento de Obras Públicas e Serviços, Sr. **CÉSAR AUGUSTO ROSA**, nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.076 de 12 de abril de 2025, visando a Contratação da empresa **Talles Alberto Corrêa Ribeiro E Cia Ltda.**, CNPJ 03.964.918/0001-49, visando o fornecimento de caixas de passagens de concreto destinados ao uso do Departamento de Obras em sistemas de tubulação na revitalização da rua São José e de outros pontos, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para o fornecimento de material para a obra de revitalização das ruas centrais justifica-se pois:

Há necessidade de aquisição imediata de materiais de construção para a obra de revitalização da Rua São José e das demais áreas abrangidas, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança das redes subterrâneas e a qualidade da infraestrutura urbana, evitando atrasos, riscos à população e prejuízos ao interesse público.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	UNID.	QUANT.	DETALHAMENTO	VALOR UNIT. - R\$	VALOR TOTAL - R\$
2	Unid.	30	Caixa de passagem em concreto nas medidas de (L) 30 CM x (C) 30 CM X (A) 30 CM X (Espessura aprox.) 3 CM SEM FUNDO E SEM TAMPA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### **3. PREÇO**

3.1 Valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a aquisição do objeto adquirido.

### **4. DO REAJUSTE**

4.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

### **5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**

5.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

5.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

*02.12.02.15.451.0007.2.045 33.90.30 Ficha 621*

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **Pedro Luiz Fernandes**

7.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor de Obras: **Cesár Augusto Rosa**.

### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

IV) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

V) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

VI) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

### **9. DA RESCISÃO**

9.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**10. DA VIGÊNCIA**

10.1. A vigência do contrato, será de 02 (dois) meses.

**11. DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 10 de fevereiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**CÉSAR AUGUSTO ROSA**

Departamento de Obras Públicas e Serviços

**TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA – CONTRATADA**

**TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO**

CNPJ: 03.964.918/0001-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026**

**CARTA-CONTRATO n.º 007/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA – CONTRATADA  
CNPJ: 03.964.918/0001-49**

**OBJETO: *Contratação da empresa, Talles Alberto Corrêa Ribeiro E Cia Ltda, visando ao fornecimento, de caixas de passagens, destinados ao uso do Departamento de Obras em sistemas de tubulação, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.***

Valor Global: R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 10/02/2026

Prazo de Vigência: 10/02/2026 até 10/04/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 11/02/2026.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
Setor de Licitações